



Resolução nº 002/2020
De 30 de Junho de 2020

Modifica excepcionalmente no ano de 2020 devido a pandemia do novo Coronavírus (covid-19) o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno (Resolução nº 06/2002) e dá outras providências.

O senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e Eu promulgo à seguinte Resolução:

Art.1º - O Artigo 2º do Regimento Interno (Resolução nº 06/2002) passa a vigorar com a seguinte redação no ano de 2020:

Art. 2º - ...

§1º - ...

§2º - ...

I - terá início em 15 de fevereiro, e será interrompida em 03 de julho, reiniciada em 1º de agosto e encerrada em 15 de dezembro de cada ano.

II - ...

§3º - ...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário; e

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 30 de junho de 2020.

Acácio Temóteo Santiago
Vereador